

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE" (Desoneração do Transporte Público)

**REQUERIMENTO Nº DE 2009.
(Do Sr. Chico da Princesa)**

Requer a realização de Audiência Pública com a presença do Sr. MARCOS ISFER, Presidente da Urbanização de Curitiba S. A para discutir as medidas de redução tributária dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros

Senhor Presidente,

Nos termos do art.58, II da Constituição Federal, combinada com os arts. 24 inciso XIV art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja realizada reunião de Audiência Pública com a participação do Sr. MARCOS ISFER, Presidente da Urbanização de Curitiba S A , para discutir as medidas de redução tributária dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros

JUSTIFICATIVA

Hoje na maioria das cidades brasileiras existem mais de 37 milhões de pessoas que não estão acessando os serviços de transporte público urbano e metropolitano de passageiros por não disporem de recursos para pagar a tarifa. Esta exclusão social será amplamente debatida nesta comissão, cujo objetivo é desonerar os tributos incidentes sobre este serviço público de caráter essencial. Assim, entendemos que o Presidente da Urbs poderá colaborar com informações sobre a gestão eficiente e racional do transporte público de uma das maiores cidades do país.

Sala das Comissões, em de março de 2009.

Deputado Chico da Princesa
(PR-PR)



4669779B54